



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14162, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n.ºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.162/2003 e 48.869/2015, e

**CONSIDERANDO** o poder-dever decorrente do princípio da autotutela que assiste a Administração Pública de rever seus atos por ilegalidade ou conveniência, ou ainda, que seja prejudicial ao interesse público,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos n.ºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BIBIANO SILVA**  
Secretário de Obras

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DÉBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de novembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo